



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONVÊNIO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ-ES.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Benvindo Borges dos Santos, n.º 80, Cidade Alta, Dorés do Rio Preto – ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.666.803.0001-33, neste ato representado por seu **GESTOR INTERINO**, Sr. **CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, CPF Nº 005.631.697-61 e Identidade Nº 08786997-0 IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Adair Furtado de Souza, Nº 172 – Centro, nesta cidade, e o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n.º 27.167.386/0001-87 com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, CPF Nº 005.631.697-61 e Identidade Nº 08786997-0 IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Adair Furtado de Souza, Nº 172 – Centro, nesta cidade, denominados **CONVENENTES**. E do outro lado como **CONVENIADA**: a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ-ES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade filantrópica de utilidade pública, sediada na Rua Dr. Nilton Gomes de Figueiredo, 07 - Quincas Machado, Guaçuí - ES, 29560-000, inscrita no CNPJ sob n.º 27.686.179/0001-39, neste ato representada pelo seu Provedor Sr. **GILSON JOAQUIM CAETANO**, brasileiro, portador do CPF n.º 069.165.637-10, e da Carteira de Identidade nº 933073 SSP/ES, residente e domiciliado a rua João Goulart, Nº 240 - Vale do Sol, Guaçuí/ES, CEP: 29560-000. Os **CONVENENTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao convênio n.º 001/2019, instruído no Processo Administrativo nº 6449/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a prorrogação e o reajuste de 6,90 % do convênio nº 001/2019, no valor de repasse, sendo de R\$ 4,4168 para R\$ 4,71 por habitante, sendo o total de 6.793 habitantes, para cobrir as despesas relativas de custeio operacional, de prestação de serviços de urgência e emergência, exames de imagens e cirurgias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2023 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor a ser repassado mensalmente passará de R\$ 29.808,98(vinte e nove mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos), para R\$ 31.995,03(trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e três centavos). Portanto, o valor total do convênio passará a ser de R\$ 383.940,36(trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para atender ao objeto do presente aditivo serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Saúde
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 000072

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinado com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONVENIADA e CONVENIENTE, e pelas testemunhas abaixo.

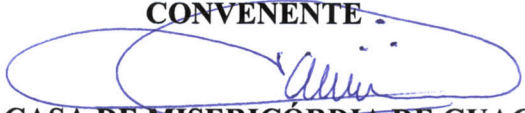
CLEUDENIR JOSE
DE CARVALHO
NETO:00563169761
Assinado digitalmente
por CLEUDENIR
JOSE DE CARVALHO
NETO:00563169761
Data: 2023.01.13
16:31:56 -0200

Dorés do Rio Preto/ES, 27 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
GESTOR INTERINO
CONTRATANTE

CLEUDENIR JOSE
DE CARVALHO
NETO:00563169761
Assinado digitalmente
por CLEUDENIR
JOSE DE CARVALHO
NETO:00563169761
Data: 2023.01.13
16:32:05 -0200

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONVENIENTE


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ-ES
GILSON JOAQUIM CAETANO
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Aline C. Oliveira

NOME: Milena J. L. L.

CPF N.º: 160.300.277-54

CPF N.º: 106.864.868-81